

UG Primária  
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64282.003834/2021-73

Nota de Empenho nº 2021NE

400078			
400085			

**Interessado:** Cia Cmdo do 2º Grupamento de Engenharia.

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica 42/2020 – UASG 160203.

14/2021

**Tipo:** Dispensa Eletrônico gerenciado.

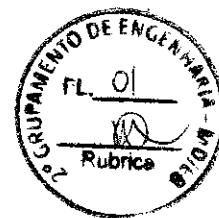
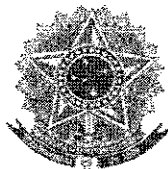
**Assunto:** Processo licitatório referente a aquisição de material de proteção, em atendimento as necessidades da Cia Cmdo do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

OBSERVAÇÕES





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970)**  
**GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**TERMO DE ABERTURA**

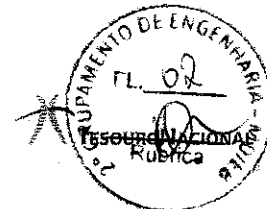
**PROCESSO Nº 64282.003834/2021-73**

Em conformidade com o disposto no Art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faço a abertura nesta data deste processo administrativo para a aquisição de material de proteção, em atendimento as necessidades da Cia Cmdo do 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto está definido no DIEx nº 2-Cia Cmdo/2º Gpt E. De 29 de março de 2021.

Manaus-AM, 07 de abril de 2021

---

**LUCAS VIANA LEAL – CB EP**  
**Aux Adm SALC 2º Gpt E**



Data e hora da consulta: 07/04/2021 16:22

Usuário: 48426601391

Nota de Empenho

**UG Emitente** Nome da UG Emitente **Moeda**  
160015 COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA REAL - (R\$)

**Ano** **Tipo** **Número**  
2021 NE 400078

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	195552	6372204150	339030	257001	OCS40001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2021	Ordinário	64282.003834/2021-73	0,0000	306,00

**Favorecido** **Nome do Favorecido**  
27494420000128 SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

AQS MAT PROTEÇÃO - ND 339030/28 - 2021NC000919, COTER, 18 FEV 21  
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA NR 14/ 2021 - DESTA UG  
DIEX Nº 2 -CIA CMDO/ 2º GPT E, 29 MAR 21

Local da Entrega

MANAUS/AM

Informação Complementar

16001506000142021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Guilherme Santos Cavadas de Souza  
Ordenador de Despesas  
Cmdo 2º Gpt E

Aline Rodrigues Gomes Damasceno  
Maj QCO Adm

Versão	Data/Hora	Operação
000	07/04/2021 16:21:09	Inclusão

Data e hora da consulta: 07/04/2021 16:22  
Usuário: 48426601391

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	306,00

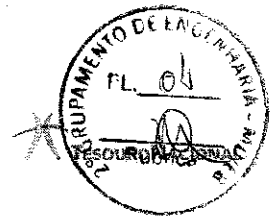
**Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA EUVB, PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIALLENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO INCOLOR	306,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2021	Inclusão	100,00000	3,0600	306,00

*Giuliano Santos Cavadas de Souza*  
Giuliano Santos Cavadas de Souza  
Ordenador de Despesas  
Cmddo 2º Gpt E

*Aliné Rodrigues Gomes Damasceno*  
Aliné Rodrigues Gomes Damasceno  
Maj QCO Adm



Data e hora da consulta: 09/04/2021 12:09

Usuário: 48426601391

### Nota de Empenho

<b>UG Emitente</b>	<b>Nome da UG Emitente</b>	<b>Moeda</b>
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	400085

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	195552	6372204150	339030	257001	OCS40001000

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/04/2021	Ordinário	64282.003834/2021-73	0,0000	3.747,90

<b>Favorecido</b>	<b>Nome do Favorecido</b>
30633996000133	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

#### Descrição

AQS MAT PROTEÇÃO - ND 339030/28 E 36 - 2021NC00919, COTER, 18 FEV 21  
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA NR 14/2021- DESTA UG  
DIEX Nº 2 - CIA CMDO/2º GPT E, 29 MAR 21

#### Local da Entrega

MANAUS/AM

#### Informação Complementar

16001506000142021

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Giuliano Santos Cavadas de Souza  
Ordenador de Despesas  
Cmdo 2º Gpt E

Rodrigo Gomes Damasceno  
Maj QCO Adm

Versão	Data/Hora	Operação
000	09/04/2021 12:04:55	Inclusão

Data e hora da consulta: 09/04/2021 12:09

Usuário: 48426601391

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.747,90

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MACACÃO, MATERIAL TNT, COMPONENTES CAPUZ/ZÍPER FRONTAL, TIPO USO HOSPITALAR, COR BRANCO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROREPELENTE, TIPOMANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS	3.147,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/04/2021	Inclusão	150,00000	20,9800	3.147,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	238,50


Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/04/2021	Inclusão	150,00000	1,5900	238,50

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃOESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, COMPRIMENTO CANO 600 MM	362,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/04/2021	Inclusão	80,00000	4,5300	362,40

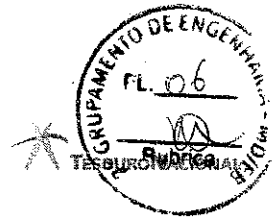
  
Giuliano Santos Cavadas de Souza  
Ordenador de Despesas  
Cmdo 2º Gpt E

  
Aline Rodrigues Gomes Damasceno  
Maj QCO Adm

Versão	Data/Hora	Operação
000	09/04/2021 12:04:55	Inclusão



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal

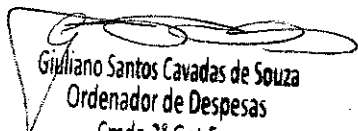


Data e hora da consulta: 09/04/2021 12:09  
Usuário: 48426601391

Nota de Empenho

---

  
Aline Rodrigues Gomes Damasceno  
Maj QCO Adm

  
Giuliano Santos Cavadas de Souza  
Ordenador de Despesas  
Cmdo 2º Gpt E

Versão	Data/Hora	Operação
000	09/04/2021 12:04:55	Inclusão

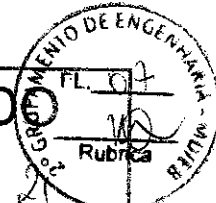


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**RECEBIDO**

30 / 03 / 21

*[Assinatura]*



Aline Rodrigues Gomes Damasceno  
Maj QCO Adm

DIEx nº 2 - Cia Cmdo/2º Gpt E  
NUP: 64282.003834/2021-73

Manaus, AM, 29 de março de 2021.

**Do Cmt Cia C/2º Gpt**

**Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E**

**Assunto: Solicitação de aquisição de material**

**Rfr.:** Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço abaixo discriminado:

Modalidade do Empenho: ( ) Global (X) Ordinário						
Dispensa de Licitação						
Empresa: J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
CNPJ: 07.624.790/0001-25						
Endereço: Avenida dos Expedicionários. Quilômetro 05, Nº 6800 – Ponta Negra, Manaus-AM CEP: 69.037-000						
Nr Ord	Especificação	ND	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Vestuário de proteção para descontaminação	339030	UND	150	36,47	R\$ 5.470,50
2	Óculos de proteção	339030	UND	100	5,27	R\$ 527,00
3	Máscara de proteção PFF2	339030	UND	150	7,00	R\$ 1.050,00
4	Luva látex de punho longo	339030	UND	80	9,00	R\$ 720,00
5	Pulverizador costal	339030	UND	2	211,46	R\$ 422,92
<b>Valor Total Solicitado:</b>						<b>R\$ 8.190,42</b>

\* item 5 não foi empenhado, material permanentemente.

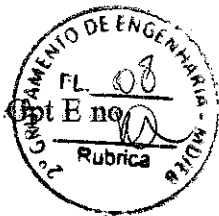
*[Assinatura]*



## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para suprir as necessidades de emprego da Cia C/2º Gpt E no combate ao COVID-19.

2.2. Ressalta-se que é de suma importância dispor dos materiais requisitados, para que seja preservada a integridade física dos militares envolvidos diretamente no combate ao COVID-19, bem como seja possível realizar o correto emprego dos insumos para desinfecções.



## 3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado pelo Pelotão de Engenharia, constante no P-TRAB da Operação COVID-19, constante no DIEx nº 1-Pel E/ Cia Cmdo/2º Gpt do Cmt Cia C/2º Gpt E.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

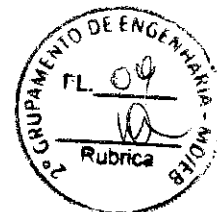
5. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

**RENAN SILVA MENDES FLORES**  
Resp Cmt Cia C/2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
<p>1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.</p> <p>2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): 2021 NC 000919 Plano Interno (PI): 00540001000 Natureza de Despesa (ND): 339039</p> <p>Em 29 de março de 2021.</p> <p><b>RODRIGO SOARES COSTA – Maj</b> Fiscal Administrativo do 2º Gpt E</p>	<p>1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;</p> <p>2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;</p> <p>3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 29 de março de 2021</p> <p><b>GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel</b> Ordenador de Despesas do 2º Gpt E</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**Relatório de Pesquisa de Preços**

- 1. OBJETO:** Aquisição de material de consumo em prol da Operação combate ao Covid-19.
- 2. DATA DE REALIZAÇÃO:** 22 e 29 de março de 2021.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço

Por se tratar de materiais de consumo em prol da Operação Covid-19, a escassez de itens demandados nos pregões do 2º Gpt E, bem como os pregões os quais somos participantes, foi realizada pesquisa no mercado local, bem como em sítios na internet de empresas fornecedoras dos itens, visando a obter a proposta mais vantajosa, tendo em vista atender aos interesses da Administração, elegendo, como vencedora, a de menor valor ofertado pelos materiais.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Vestuário de proteção para execução de descontaminação	J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/03/2021	36,47
	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	27/03/2021	70,00
	BEMOL FARMA	29/03/2021	165,00

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Óculos de proteção para execução de descontaminação	J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/03/2021	5,27
	CASA DO ELETRICISTA	26/03/2021	8,25
	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	27/03/2021	13,20

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Máscara de proteção	J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/03/2021	
	EPI SHOP	27/03/2021	8,9
	BEMOL FARMA TORQUATO TAPAJÓS	28/03/2021	10,9



Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Luva longa de látex	J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/03/2021	9,00
	EPI SHOP COMÉRCIO LTDA	28/03/2021	10,69
	RENASCER EPI	28/03/2021	10,19

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Pulverizador costal	J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26/03/2021	211,46
	CASA DAS CORREIAS	28/03/2021	216,64
	AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA	28/03/2021	239,90

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

Material	Valor de referência unitário
Vestuário de proteção para execução de descontaminação	R\$ 36,47
Óculos de proteção	R\$ 5,27
Máscara de proteção	R\$ 7,00
Luva longa de latex	R\$ 9,00
Pulverizador Costal	R\$ 211,46

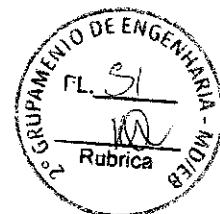
6. ANEXOS: A documentação comprobatória, contendo 11 (onze) folhas, que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, AM, 29 de março de 2021.

*Roger Roberto Silva*  
**ROGER ROBERTO SILVA – 1º Ten**  
 Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



## 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O objetivo da presente contratação é a contratação de aquisição de material de consumo para ser empregado em prol da operação de combate ao COVID-19, por Dispensa de Licitação.
- 1.2 A aquisição acima se faz necessária para suprir à necessidade de realização de operações de descontaminação, no que diz respeito ao combate ao COVID-19, cooperando para a proteção dos militares envolvidos diretamente nas operações de desinfecção.
- 1.3 Quanto à pesquisa de preços, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, e pesquisa de preços em sítios eletrônicos, tendo em vista a legislação em vigor e a clareza na descrição do objeto, buscando-se, dessa forma, a proposta mais vantajosa para a Administração. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei 8666/93, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.
- 1.4 Os materiais a serem adquiridos manutenção a ser contratada devem contemplar o previsto no P Trab da operação COVID-19, nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Máscara Multiuso PFF2	150
2	Vestuário de Proteção	150
3	Luva látex punho longo	80
4	Óculos de proteção	100
5	Pulverizador costal	2

## 2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos itens é IMEDIATO, contado a partir do recebimento da Nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço do órgão gerenciador: Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, Ponta Negra, Manaus, CEP :36037-00, no período de 9:00 às 15:00, de segunda à quinta-feira e de 8:00 às 11:00, na sexta-feira.

2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;

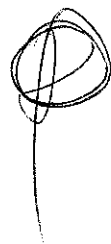
3.5 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

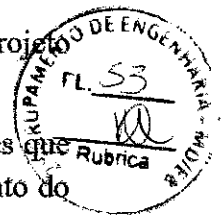
4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- 4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.



## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

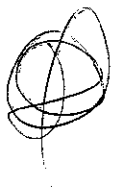
## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

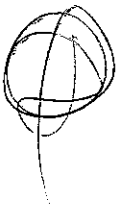
- 8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 Fraudar na execução do contrato/empenho;
- 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 Não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 8.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

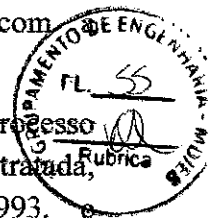


8.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## 9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito 2021INC000919.

Manaus-AM, 29 de março de 2021.

*Roger Roberto Silva*  
**ROGER ROBERTO SILVA – 1º Ten**  
Ch 4ª Seção Cia C/2ª Gpt E

## APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do serviço nele proposto, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, os aparelhos de ar condicionado da residência funcional do Chefe do Estado-Maior do 2º Gpt E estarão em condições plenas de uso, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por **Dispensa** de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

  
**GIULIANO SANTO CAVADAS DE SOUZA - Cel**  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
 (2º Gpt E Cust/1970)  
 GRUPAMENTO RODRIGÓ OCTÁVIO

**PARTICIPANTES:**

- 1 - J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 2 - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
- 3 - HEMOL FARMA

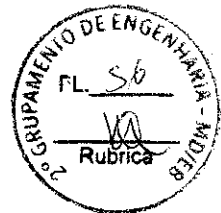
**MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS**

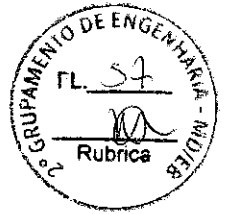
Nº	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	1	2	3
1	Vestário de proteção para descontaminação	150	36,47	70,00	165,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>5.470,50</b>	<b>10.500,00</b>	<b>24.730,00</b>

Mauaus-AM, 29 de março de 2021.



**ROGER ROBERTO SILVA - 1º Ten**  
 RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt e Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

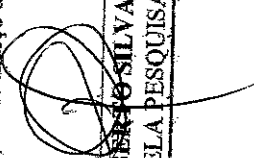
**PARTICIPANTES:**

- 1 - J. KONE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 2 - CASA DO ELETRICISTA LTDA
- 3 - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

**MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS**

DISCRIMINAÇÃO		Quantidade		
Nº		1	2	3
1	Óculos de proteção	5,27	8,25	13,20
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>527,00</b>	<b>825,00</b>	<b>1.320,00</b>

Manaus-AM, 29 de março de 2021.

  
**ROGER ROBERTO SILVA - 1º Ten**  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS